

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2016 – 1º SEMESTRE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando os artigos 139 a 142 da Resolução N° 171/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público que:

I – DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO

Art. 1º A UFRN permitirá, para entrada no 1º período letivo de 2016, o reingresso de segundo ciclo, que corresponde à forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram um curso de primeiro ciclo, para ocupação de vagas nos cursos de graduação de segundo ciclo, por meio de processo seletivo específico.

Art. 2º Para ingresso em um dos cursos de segundo ciclo, o candidato deverá se enquadrar em um dos Grupos descritos a seguir:

- I - Grupo 1: candidatos que concluíram, na UFRN, o curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, **tendo ou não concluído uma das ênfases** deste curso que estão especificadas no Anexo I deste Edital;
- II - Grupo 2: ter concluído o curso (autorizado ou reconhecido) de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo em outra instituição de ensino superior.

Parágrafo único. As condições estabelecidas no *caput* desse artigo devem estar satisfeitas e ser comprovadas no ato do cadastramento, sem o que este não será efetivado.

II – DAS VAGAS

Art. 3º Serão oferecidas 320 vagas, distribuídas conforme o Anexo I deste Edital.

Art. 4º Inicialmente todas as vagas serão disponibilizadas, exclusivamente, aos candidatos do Grupo 1.

Parágrafo único. Dentro do Grupo 1, a prioridade dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:

- I - Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido e no **mesmo turno**;
- II - Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido, porém em **turno distinto** deste; e
- III - Candidatos que não estejam cadastrados em nenhuma ênfase ou que estejam cadastrados em ênfase que não corresponde ao curso pretendido.

Art. 5º Caso haja um número de candidatos aprovados que se enquadram no Grupo 1 inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas serão disponibilizadas aos candidatos do Grupo 2.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para que o candidato possa participar do processo seletivo, o histórico ou diploma apresentado no pedido de inscrição deverá comprovar que o candidato atende a todos os seguintes requisitos:

- I - É aluno vinculado ou já concluiu o curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo;
- II - Caso seja aluno de graduação, deve ter vínculo ativo com esse curso de primeiro ciclo, sem se encontrar em nenhuma condição de suspensão do vínculo com a instituição de origem durante o período letivo 2015.2 (programa suspenso ou cancelado, etc.); e
- III - Caso seja aluno de graduação, deve ser caracterizado como aluno que poderá concluir o curso ao final do período letivo 2015.2 caso seja aprovado em todos os componentes curriculares nos quais está matriculado. Para alunos da UFRN, isso corresponde a estar com status FORMANDO no histórico emitido pelo sistema SIGAA no período letivo 2015.2. Para alunos de outras instituições, essa situação deve ser

comprovada por documento oficial ou declaração da instituição, comprovando a possibilidade de conclusão do curso antes do início das aulas do período letivo 2016.1 da UFRN (01 de fevereiro de 2016).

Parágrafo único. Cabe ao candidato, e é de sua exclusiva responsabilidade, solicitar junto à coordenação do seu curso de primeiro ciclo, em tempo hábil, que eventuais problemas de registro no seu histórico escolar que estejam impedindo o atendimento aos requisitos dos incisos I, II e III do art. 6º sejam corrigidos antes do encerramento do prazo de inscrição.

Art. 7º Para cada candidato somente será admitida uma única inscrição para concorrer à seleção para reingresso de segundo ciclo, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

§ 1º No pedido de inscrição, os candidatos deverão indicar o grupo ao qual pertencem e uma única opção de curso de segundo ciclo para reingresso, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes.

§2º Os candidatos que concorrerem a vagas em cursos de segundo ciclo que são oferecidos em mais de um turno deverão indicar, no ato da inscrição, se têm ou não disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua **primeira opção**, que é **obrigatoriamente o mesmo turno da ênfase à qual estão vinculados** (candidatos do Grupo 1) ou o turno pelo qual optaram preferencialmente (candidatos do Grupo 2).

§ 3º Os candidatos do Grupo 1 vinculados a uma ênfase poderão indicar uma segunda opção de curso de segundo ciclo, distinto daquele correspondente à ênfase cursada, à qual somente concorrerão caso não sejam selecionados para o curso correspondente à ênfase de vinculação.

V – DAS INSCRIÇÕES – GRUPO 1

Art. 8º A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 1 deverá ser realizada no período de **23 a 27 de novembro de 2015**, no horário normal de funcionamento¹ da Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, na Escola de Ciências e Tecnologia, campus central da UFRN, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Pedido de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme formulário do Anexo II (candidato vinculado a uma ênfase) ou do Anexo III (candidato sem vinculação a nenhuma ênfase) deste Edital;
- II - Histórico do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no *caput* deste artigo; e
- III - Atestado de índices acadêmicos do candidato, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no *caput* deste artigo.

Art. 9º A inscrição dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida.

Art. 10. A DACA/PROGRAD divulgará no dia 30 de novembro de 2015 a relação inicial de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

§ 1º A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página da PROGRAD.

§ 2º Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas terão um prazo de 2 (dois) dias úteis², começando a contar do dia útil seguinte à data de divulgação, para apresentar recurso fundamentado, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN.

¹Das 8h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

²São considerados úteis os dias de segunda a sexta-feira, excluindo feriados.

§ 3º A DACA/PROGRAD divulgará até o dia 04 de dezembro de 2015 o resultado do julgamento dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

VI – DO PROCESSO SELETIVO – GRUPO 1

Art. 11. As vagas serão inicialmente preenchidas considerando-se exclusivamente os candidatos do Grupo 1 que se enquadram em todos os seguintes requisitos:

- I - Concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia;
- II - Estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital correspondente ao curso pretendido; e
- III - Para os cursos de segundo ciclo que são oferecidos em mais de um turno, estão vinculados à **ênfase no mesmo turno** ao qual se candidataram.

Art. 12. O processo seletivo para reingresso de segundo ciclo referente aos candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do art.11 será baseado nos seguintes critérios de classificação:

- I - Os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, pelo Índice de Eficiência Acadêmica (IEA); e
- II - Caso haja empate quanto ao IEA, terá preferência o candidato de maior idade.

Parágrafo único. O processo seletivo referente ao *caput* desse artigo será dispensado para os cursos e turnos nos quais o número de candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do art.11 for inferior, igual ou superior em no máximo 25% ao número de vagas oferecidas para aquele curso e turno. Nesse caso, todos esses candidatos terão o reingresso concedido.

Art. 13. Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após o processo seletivo do art. 12, levando-se em conta exatamente o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital (ou seja, sem o acréscimo de 25% a que faz referência o parágrafo único do art. 12), as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se exclusivamente os candidatos que se enquadram em todos os seguintes requisitos:

- I - Concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia;
- II - Estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital correspondente ao curso pretendido; e
- III - Estão vinculados à ênfase em turno distinto daquele para o qual existem vagas.

Parágrafo único. Somente serão considerados nessa fase da seleção os candidatos aos cursos oferecidos em mais de um turno que indicaram a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua primeira opção, conforme §2º do art. 7º.

Art. 14. O processo seletivo para reingresso de segundo ciclo referente aos candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do art. 13 será baseado nos mesmos critérios de classificação do art. 12.

Art. 15. Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após o processo seletivo referente aos arts. 12 e 14, levando-se em conta exatamente o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital (ou seja, sem o acréscimo de 25% a que faz referência o parágrafo único do art. 12), as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se os demais candidatos do Grupo 1 que optaram por esse curso.

Parágrafo único. Serão considerados nessa fase da seleção os candidatos que concluíram ou que estão em vias de concluir, na UFRN, o curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia e que se enquadram em um dos seguintes requisitos:

- I - Não estão vinculados a nenhuma ênfase; ou

- II - Estão vinculados a uma ênfase mas não foram selecionados para o curso correspondente à ênfase nas fases do processo seletivo previstas nos arts. 12 e 14, desde que tenham indicado uma segunda opção de curso, conforme §3º do art. 7º.

Art. 16. O processo seletivo para reingresso de segundo ciclo referente aos candidatos do Grupo 1 que se enquadram no art. 15 será baseado nos seguintes critérios de classificação:

- I - Inicialmente, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente por um Coeficiente de Adequação (CA), sempre menor ou igual que 1,0 (um), calculado pela seguinte fórmula:

$$CA = \frac{CH_{enf}}{CH_{tot}}$$

onde:

- a) CH_{enf} corresponde à soma da carga horária dos componentes curriculares integralizados pelo candidato que fazem parte da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido como componente curricular obrigatório ou optativo, mas não como eletivo.
- b) CH_{tot} corresponde à carga horária total da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido.
- II - Em caso de empate no CA, o desempate será feito em benefício do candidato com maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) e, se ainda assim prevalecer o empate, o desempate será em benefício do candidato de maior idade.

§ 1º O Coeficiente de Adequação (CA) será calculado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento da última casa se necessário.

§ 2º As vagas serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos, até a ocupação de todas as vagas ou até o último candidato, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Para os cursos de segundo ciclo que são oferecidos em mais de um turno, o candidato do Grupo 1 que se enquadra no art. 15 poderá ocupar vaga em turno distinto daquele pelo qual optou, desde que:

- I - Seja respeitada a ordem de classificação;
- II - Não haja mais vagas no curso e turno de sua opção;
- III - Haja vaga no curso de sua opção em turno distinto; e
- IV - O candidato tenha indicado a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua opção, conforme §2º do art. 7º.

Art. 17. A divulgação do resultado inicial do processo seletivo para os candidatos do Grupo 1 será realizada pela DACA na página da PROGRAD até o dia 07 de dezembro de 2015.

§ 1º Os candidatos terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, começando a contar do dia útil seguinte à data de divulgação, para apresentar recurso fundamentado referente ao resultado, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN.

§ 2º A DACA/PROGRAD divulgará até o dia 10 de dezembro de 2015 o resultado do julgamento dos recursos e a relação definitiva dos candidatos aprovados do Grupo 1.

Art. 18. Caso as vagas de um determinado curso não sejam totalmente preenchidas com inscritos do Grupo 1, a DACA/PROGRAD divulgará até o dia 10 de dezembro de 2015 o número de vagas não preenchidas a serem ofertadas aos candidatos do Grupo 2.

Art. 19. A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 2 deverá ser realizada no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, no horário normal de funcionamento da Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, na Escola de Ciências e Tecnologia, campus central da UFRN, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Pedido de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme formulário do Anexo IV deste Edital.
- II - Histórico oficial do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, com data de emissão igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no *caput* deste artigo; e
- III - Estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de sua instituição de origem.

Art. 20. O pedido de inscrição deverá ser realizado pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou através do serviço de encomenda expressa (SEDEX) dos Correios, desde que os documentos sejam postados dentro do prazo de inscrição.

§ 1º Para inscrição pelos Correios, os documentos deverão ser endereçados a:

Reingresso de 2º Ciclo 2015.2.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia – BCT/ECT
Campus Universitário – Lagoa Nova
59078-900 Natal RN

§ 2º A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos enviados pelos Correios.

Art. 21. A DACA/PROGRAD divulgará até o dia 07 de janeiro de 2016 a relação inicial de candidatos do Grupo 2 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

§ 1º A divulgação das inscrições homologadas será realizada na página da PROGRAD.

§ 2º Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas terão um prazo de 2 (três) dias úteis, começando a contar do dia útil seguinte à data de divulgação, para apresentar recurso fundamentado, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN.

§ 3º A DACA/PROGRAD divulgará, na página da PROGRAD, o resultado do julgamento dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 2 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado até o dia 12 de janeiro de 2016.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO – GRUPO 2

Art. 22. O processo seletivo para reingresso de segundo ciclo referente aos candidatos do Grupo 2 será fundamentado na análise do histórico escolar do candidato e da estrutura curricular do seu curso, com base nos quais será analisada a compatibilidade entre o conjunto de componentes curriculares cursado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso de segundo ciclo pretendido.

§ 1º A análise de compatibilidade será realizada tomando-se como base a estrutura curricular do Bacharelado em Ciências e Tecnologia da UFRN, na ênfase correspondente ao curso pretendido, e não do curso de primeiro ciclo cursado pelo candidato na sua instituição de origem.

§ 2º Para participar do processo seletivo referente às vagas do Grupo 2, será exigido do candidato um mínimo de compatibilidade entre os currículos da sua instituição de origem e da UFRN, sem o que o candidato não será considerado habilitado para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo.

Art. 23. O processo seletivo referente à seleção dos candidatos do Grupo 2 será disciplinado em Edital Complementar, contendo as regras de aferição e a exigência mínima de compatibilidade curricular, bem como as demais definições e procedimentos.

Parágrafo único. O Edital Complementar será divulgado pela DACA/PROGRAD, na página da PROGRAD, até a data prevista no art. 18 para divulgação do número de vagas destinadas aos candidatos do Grupo 2.

Art. 24. O processo seletivo será dispensado para os cursos nos quais o número de candidatos habilitados do Grupo 2, ou seja, aqueles definidos no §2º do art. 22, for inferior ou igual ao número de vagas restantes para o curso pretendido, caso em que todos os habilitados terão o reingresso concedido.

IX – DO CADASTRAMENTO

Art. 25. Todos os candidatos aprovados no reingresso de segundo ciclo deverão se cadastrar no curso para o qual foram selecionados, momento no qual deverão comprovar o atendimento das condições listadas no art. 6º e das demais exigências legais e regulamentares para ingresso nos cursos superiores da UFRN.

§ 1º O cadastramento dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado no período de **12 a 14 de janeiro de 2016**, no horário das 14h00 às 18h00, na Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, localizada na Escola de Ciências e Tecnologia, Campus Central da UFRN, Natal/RN.

§ 2º O cadastramento dos candidatos do Grupo 2 será realizado nas datas, horários e locais a serem definidos no Edital Complementar previsto no art. 23.

§ 3º O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

§ 4º O candidato que não realizar cadastramento no prazo estabelecido ou que não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

Art. 26. No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos, todos e de uma só vez:

- I - Comprovação de regularidade eleitoral, obtido por meio de qualquer um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de quitação obtida por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (original);
 - ou
 - b) Certificado ou declaração de regularidade emitida por um dos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada).

Dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autêntica), para os candidatos estrangeiros, os que completaram 18 anos após o primeiro turno das últimas eleições (ou seja, os nascidos após 5/10/1996), os maiores de 70 anos no ato do cadastramento, os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os que perderam os direitos políticos.

- II - Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autêntica), para os candidatos estrangeiros, os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2015; e

III - Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Primeiro Ciclo (cópia legível e autenticada).

Parágrafo único. Para candidatos egressos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia da UFRN, os documentos exigidos no inciso III poderão ser substituídos por uma cópia do histórico escolar de graduação do candidato, emitido pelo SIGAA, que comprove que o discente se encontra na situação de FORMADO ou CONCLUÍDO ou que demonstre que o candidato já integralizou todos os componentes curriculares do curso e, eventualmente, da ênfase que são requisitos para o reingresso de segundo ciclo no curso pretendido.

X – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 27. Para os candidatos egressos da UFRN, o aproveitamento dos estudos de primeiro ciclo para o curso de segundo ciclo será realizado automaticamente pela DACA/PROGRAD, não sendo necessário o pedido por parte do aluno.

Parágrafo único. O aluno poderá solicitar posteriormente complementação do aproveitamento de estudos.

Art. 28. Os candidatos que concluíram seus estudos de primeiro ciclo em outra instituição deverão solicitar aproveitamento dos componentes curriculares cursados, conforme definido no Edital Complementar previsto no art. 23.

XI – DA MATRÍCULA

Art. 29. A matrícula dos alunos cadastrados será realizada pelo próprio discente por meio do SIGAA, após a efetivação do cadastro pela PROGRAD.

Parágrafo único. A matrícula é obrigatória, sob pena de cancelamento do cadastramento e convocação de suplente, de acordo com artigo 225 da Resolução nº 171/2013 – CONSEPE.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 30. O candidato selecionado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo previsto para o primeiro período letivo do ano de 2016.

Natal, 18 de novembro de 2015.

Fernanda Rodrigues Mittelbach
Diretora da DACA

VISTO:

Erika dos Reis Gusmão Andrade
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Anexo I

Quadro de vagas e especificação do curso e da ênfase exigidos para ingresso de segundo ciclo
Período letivo 2016.1

Curso de segundo ciclo	Turno	Vagas	Formação de primeiro ciclo na UFRN exigida	
			Curso	Ênfase
Engenharia Ambiental	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Ambiental
Engenharia Biomédica	N	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Biomédica
Engenharia de Computação	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Computação
Engenharia de Materiais	T	20	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Materiais	N	20	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Petróleo	MTN	30	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Petróleo
Engenharia de Telecomunicações	N	25	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Telecomunicações
Engenharia Mecânica	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecânica
Engenharia Mecânica	N	25	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecânica
Engenharia Mecatrônica	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecatrônica
TOTAL		320		

Anexo II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO I (BCT-UFRN) – VINCULADOS A UMA ÊNFASE

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: Bacharelado em Ciências e Tecnologia Instituição: UFRN

1ª opção

Ênfase à qual está vinculado (marque apenas uma alternativa, que deve corresponder ao seu histórico):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Tecnologia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Tecnologia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Materiais (T) (* Ver abaixo) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecânica (MT) (* Ver abaixo) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Materiais (N) (* Ver abaixo) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecânica (N) (* Ver abaixo) |

(* Para aqueles vinculados a uma ênfase que corresponde a um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua ênfase?

- Sim Não

2ª opção

Caso não seja selecionado para o curso que corresponde à sua ênfase, tem disponibilidade e interesse para frequentar outro curso?

- Sim Não

Caso sim, qual sua 2ª opção? Marque apenas uma alternativa, em curso distinto da 1ª opção.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (** Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (** Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (** Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (** Ver opção) |

(**) Para aqueles que escolheram como 2ª opção um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- Sim Não

Natal, em ____ / ____ / _____

Assinatura

Anexo III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO I (BCT-UFRN) – **NÃO** VINCULADOS A UMA ÊNFASE

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: Bacharelado em Ciências e Tecnologia Instituição: UFRN

Qual sua opção de curso de 2º ciclo? Marque apenas uma alternativa.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (* Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (* Ver opção) |

(*) Para aqueles que escolheram um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- Sim Não

Natal, em ____ / ____ / _____

Assinatura

Anexo IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO II (OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: Bacharelado em Ciências e Tecnologia Instituição: _____

Qual sua opção de curso de 2º ciclo? Marque apenas uma alternativa.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (* Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (* Ver opção) |

(* Para aqueles que escolheram um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- Sim Não

_____, em ____ / ____ / _____

Assinatura